



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Segunda-feira, 13 de Junho de 2022.

|  |  |
|--|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador José Ernesto Manzi<br/>Presidente</p> <p>Desembargador Wanderley Godoy Junior<br/>Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Nivaldo Stankiewicz<br/>Corregedor Regional</p> | <p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC<br/>CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p> |
|--|--|

**SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL**

**Portaria**

**Portaria SEAP**

**SEAP**

PORTARIA SEAP Nº 152, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Reestrutura o Comitê Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O **DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD nº 5052/2022, Considerando o disposto no Ato nº 419/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e com o objetivo de coordenar e sistematizar ações e projetos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região em prol da erradicação do trabalho infantil e de promover o incentivo à adoção da aprendizagem,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Comitê Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, que será integrado pelos Gestores Regionais, a saber:

I – Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

II – Excelentíssima Juíza do Trabalho Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert, titular da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis, Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Art. 2º Nas Circunscrições Judiciárias da 12ª Região da Justiça do Trabalho, o auxílio ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem será prestado pelos Juízes Gestores Auxiliares da Circunscrição, a saber:

I – 1ª Circunscrição - Excelentíssima Juíza Zelaide de Souza Philippi;

II – 2ª Circunscrição - Excelentíssima Juíza Tatiana Sampaio Russi;

III – 3ª Circunscrição - Excelentíssimo Juiz Ricardo Kock Nunes;

IV – 4ª Circunscrição - Excelentíssimo Juiz Hélio Henrique Garcia Romero;

V – 5ª Circunscrição - Excelentíssima Juíza Lisiane Vieira;

VI – 6ª Circunscrição - Excelentíssima Juíza Débora Borges Koerich Godtsfriedt;

VII – 7ª Circunscrição - Excelentíssima Juíza Karem Mirian Didoné;

VIII – 8ª Circunscrição - Excelentíssima Juíza Michelle Denise Durieux Lopes Destri;

IX – 9ª Circunscrição - Excelentíssima Juíza Ana Paula Flores;

X – 10ª Circunscrição - Excelentíssimo Juiz Rogério Dias Barbosa;

XI – 11ª Circunscrição - Excelentíssimo Juiz Régis Trindade de Mello.

**Parágrafo único.** O (a) Presidente da AMATRA da 12ª Região poderá atuar em auxílio ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem em toda a 12ª Região.

Art. 3º O Comitê Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem será integrado pelas seguintes servidoras indicadas pelo Coordenador Gestor Regional para auxiliarem nas atividades do Programa, a saber:

- I – Silvana Schaarschmidt - Gabinete Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti;
- II – Debora Barbosa Felipini Peixoto - Gabinete Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti;
- III – Luciana Pimenta de Oliveira Botelho – Secretária de Apoio Institucional.

Art. 4º O Comitê Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem será composto pelos Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, pelos Juizes Gestores Auxiliares da Circunscrição e pelas servidoras indicadas para auxiliarem nas atividades do Programa.

Art. 5º O Comitê Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem será coordenado pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Coordenador Gestor Regional.

Art. 6º São atribuições do Comitê:

- I – Auxiliar na coordenação das atividades do Programa;
- II – Sugerir medidas, projetos, planos de ação, metas e prazos destinados à implementação dos objetivos, bem como acompanhar sua consecução;
- III – Manter interlocução com os representantes de instituições públicas e privadas parceiras e colaboradoras do Programa.

Art. 7º As convocações do Comitê serão realizadas pelo Coordenador Gestor Regional.

Art. 8º Fica revogada a Portaria SEAP nº 93/2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Consulta